



Portaria IEE-PO-D016 de 17/11/2015

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 5.938, de 26-07-2011, o Regimento Geral da USP, ouvidas as Divisões Científicas e o CTA em reunião de 16/11/2015 e considerando a Portaria IEE 02/2014 que instituiu laboratórios no IEE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria IEE 02/2014.

Artigo 2º - Atribuir aos Chefes das Divisões Científicas, em conjunto com os Supervisores dos Serviços Técnicos, a indicação de encarregados técnicos para a organização e execução das atividades a fim de manter a infraestrutura operacional, equipamentos, materiais, *softwares*, bases de dados e outros, necessários para o perfeito andamento e atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 3º - Atribuir aos Chefes das Divisões Científicas, em conjunto com os Supervisores dos Serviços Técnicos, a eventual denominação de uma determinada infraestrutura, como laboratório, objetivando alcançar o prescrito no Artigo anterior, devendo tal ação ser comunicada ao CTA para ampla divulgação.

São Paulo, 17 de Novembro de 2015.

Professor Colombo Celso Gaeta Tassinari

Diretor